



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 30 de outubro de 2012

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 7.453, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, no bairro Santa Rosa, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 5 3

Art. 1º Fica denominada de "Luiz Airton Guidi", Cidadão Prestante, a Rua 07 (sete) e seu prolongamento, Rua 18 (dezoito) do loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, no Bairro Santa Rosa, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva

LEI N.º 7.454, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Alto da Boa Vista, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 5 4

Art. 1º Fica denominada de "Ana Maria Rodrigues", Cidadã Prestante, o trecho da Rua 11 (onze) com início na Avenida Antonio Carlos da Rocha Conceição seguindo por entre a Quadra 102 (cento e dois), fazendo face com os Lotes 01 (um) ao 13 (treze) da Quadra 23 (vinte e três) e parte da Quadra 105 (cento e cinco) – Área Verde 1 (um) do loteamento Residencial Alto da Boa Vista, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante

LEI N.º 7.455, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Vem Viver Piracicaba I, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 5 5

Art. 1º Fica denominada de "José Maria da Silva", Cidadão Prestante, a Rua 17 (dezessete) do loteamento Vem Viver Piracicaba I, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador João Manoel dos Santos

LEI N.º 7.456, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Vem Viver Piracicaba I, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 5 6

Art. 1º Fica denominada de "Dorvalino Sterdi", Cidadão Prestante, a Rua 20 (vinte) do loteamento Vem Viver Piracicaba I, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante

LEI N.º 7.457, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Vem Viver Piracicaba I, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 5 7

Art. 1º Fica denominada de "Adilson José Siviero", Cidadão Prestante, a Rua 18 (dezoito) do loteamento Vem Viver Piracicaba I, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante

LEI N.º 7.458, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, no bairro Santa Rosa, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 5 8

Art. 1º Fica denominada de "Geraldo Guerreiro", Cidadão Prestante, a Rua 23 (vinte e três), do loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, no Bairro Santa Rosa, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Pedro Leite da Silva

LEI N.º 7.459, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, no bairro Santa Rosa, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 5 9

Art. 1º Fica denominada de "Professor Euclides Frota de Souza", Cidadão Prestante, a Rua 06 (seis), do loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, no Bairro Santa Rosa, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva

LEI N.º 7.460, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, no bairro Santa Rosa, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 6 0

Art. 1º Fica denominada de "Comendador Antonio Sebastião de Sousa", Cidadão Prestante, a Rua 12 (doze), do loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, no Bairro Santa Rosa, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior

LEI N.º 7.461, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Reserva das Paineiras, no bairro Ondas, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 6 1

Art. 1º Fica denominada de "Emília Nosella Trevisan", Cidadã Prestante, a Rua 14 (quatorze) do loteamento Residencial Reserva das Paineiras, no bairro das Ondas, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior

LEI N.º 7.462, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Recreio dos Bandeirantes, no bairro Pompéia, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 6 2

Art. 1º Fica denominada de "Rua Rosa Murakami", Cidadã Prestante, a Estrada "A" com início na Avenida Pompéia, no Setor 17 (dezessete), no loteamento Recreio dos Bandeirantes, no Bairro Pompéia, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora

LEI N.º 7.463, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, no bairro Santa Rosa, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 6 3

Art. 1º Fica denominada de "Thereza Silveira Nicolau", Cidadã Prestante, a Rua 25 (vinte e cinco), do loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, no Bairro Santa Rosa, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 14.829, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Fixa calendário de pontos facultativos para o exercício de 2013.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º No exercício de 2013 não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Autárquica nos dias 12 de fevereiro, o dia todo e 13 de fevereiro até às 12h00.

Parágrafo único. Para compensação dos dias declarados sem expediente de que trata o caput do presente artigo, os servidores com jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas irão repor 03 (três) minutos diários, a partir de 02 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, num total de 250 (duzentos e cinquenta) dias úteis, perfazendo, assim, um total de 720 (setecentos e vinte) minutos, guardada a proporcionalidade aos demais servidores que cumprem jornadas diferenciadas.

Art. 2º Nos dias de que trata o art. 1º, retro, não haverá interrupção nos plantões de atendimento dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.834, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 92.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.201, de 01 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2012, assim discriminada:

Da Dotação:			R\$	
1)	20 20011 1133200342405 339039	Outros Serv. Terc. P. Jur.:	R\$	92.000,00
Para as Dotações:			R\$	
1)	20 20011 1133400342410 339039	Outros Serv. Terc. P. Jur.:	R\$	47.000,00
2)	20 20011 1133400342410 339037	Locação de mão de obra:	R\$	45.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.835, DE 29 DE OUTUBRO 2012.

Substitui membro da Comissão Técnica de Análise e Parecer em Projetos de Parcelamento de Solo – CAP, instituída pela Lei Complementar nº 207/07, nomeada pelo Decreto nº 14.546/12, alterado pelo de nº 14.634/12.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2007 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Marco Aurélio Barbosa Mattus, em substituição a Andréia Golinelli, representante da Procuradoria Geral, para compor a Comissão Técnica de Análise e Parecer em Projetos de Parcelamento de Solo – CAP, nomeada pelo Decreto nº 14.546, de 08 de março de 2012, alterado pelo de nº 14.634, de 29 de maio de 2012.

Art. 2º Os trabalhos realizados pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE 77/12

Objeto: aquisição e instalação de placas mdf e acrílico, com fornecimento de materiais e mão-de-obra.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S)
Toldos, Luminosos & Coberturas Santos Ltda ME.

Piracicaba, 25 de outubro de 2012.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 63/12

Objeto: execução de obras para prolongamento e pavimentação asfáltica da Rua Râmara no Loteamento Javary III, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Projecon - Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda 01.

Piracicaba, 26 de outubro de 2012.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 149/2012

Fornecimento parcelado de eletrodos, durante o exercício de 2013.

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante houve alteração no critério de julgamento das propostas de lote para item, do referido edital. A nova versão do edital já está disponível no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que a data de abertura e disputa do presente Pregão permanece para o dia 13/11/2012, às 8h e 9h respectivamente.

Piracicaba, 29 de outubro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio



CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER A RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E CONVOCA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E TÍTULOS do Edital 05/2012 - Concurso Público 05/2012 para o provimento de cargo/emprego de Assistente Social, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fisioterapeuta, Sociólogo, Técnico de Laboratório, Terapeuta Ocupacional, Frentista e Lubrificador, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, exceto os cargos de Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro Agrimensor, Técnico em Geoprocessamento, Técnico em Edificações e Topógrafo, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracicaba.

FAZ SABER A RESPOSTAS DOS RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, RESPOSTA. Lists candidates and their status (DEFERIDO or INDEFERIDO).

FAZ SABER TAMBÉM A DATA, HORÁRIO E LOCAIS DAS PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS:

Table with 6 columns: DATA DA PROVA, HORÁRIO DA PROVA, LOCAL, ESCOLA, ENDEREÇO, BAIRRO /CIDADE. Details exam dates, times, and locations.

OBS : 14 : 00 HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA

PROCEDIMENTO DO DIA DA PROVA:

- 1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 1(UMA) HORA, munido de:
- Comprovante de inscrição;
- Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia;
- Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade, conforme o caso): Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.

No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

- Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- Entrar ou permanecer no local de prova com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares seja qual for a situação.

ROL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA OBJETIVA E TÍTULOS

Large table listing candidates for 'ENGENHEIRO CARTÓGRAFO' and 'ENGENHEIRO AGRIMENSOR' with columns for cargo, name, local, and sala.

Large table listing candidates for 'FRENTISTA' with columns for cargo, name, local, and sala.

300255	DEIVID ROGERIO CALISTRO FRANCO	001	011	300314	RIBERTO APARECIDO TREVISAN	001	014	301359	AGNALDO FLAVIO NAPPI	002	003	300068	JULIANA NATALE CEZARETTO	002	006
301665	DENISE APARECIDA SVENSSON RAMOS	001	011	300450	RICARDO MANUEL VICTORIA DE CAMARGO	001	014	300838	ALESSANDRA RODRIGUES DE CAMARGO	002	003	301540	JULIANA RAMOS	002	006
300904	DEVerson DA SILVA	001	011	300259	RODOLFO JOSE DA ROCHA	001	014	301223	ALINE APARECIDA FERNANDES	002	003	301622	JULIANA RODRIGUES	002	006
300567	DIEGO RODRIGUES MOREIRA	001	011	300012	ROGERIO BARBERINI	001	014	300074	ALINE FREITAS DE OLIVEIRA	002	003	301173	JULIE CRISTIANE PAIXAO DA SILVA	002	006
301172	DOUGLAS BRANDIS	001	011	301017	ROGERIO VERNEQUE	001	014	300620	ALINE NOVELLO	002	003	300919	KARINA MARIA CANCELLIERO GAIAD	002	006
301672	DOUGLAS MULLER	001	011	301124	ROMILDO JOSUE DE FARIAS	001	014	300747	ALINE SPOTO MALUF ESTEVES	002	003	300050	KARINE PREZZOTTO LOPES	002	006
300895	EDER BORTOLETTO	001	011	301788	RONALDO CRISTIANO PICOLI	001	014	300701	ANA PAULA CAVALCANTE QUARESMA	002	003	300454	KATIANE APARECIDA DE FATIMA	002	006
301798	EDER NUNES DOS SANTOS	001	011	301609	RONI PETERSON DE BARROS ALVES	001	015	301608	ANA PAULA GONCALVES RIBEIRO	002	003	301317	KELLY CRISTINA DA SILVA	002	006
300568	EDILSON OLIVEIRA COSTA	001	011	301402	ROSICLER DE OLIVEIRA DA SILVA	001	015	300069	ANA PAULA JOMAA	002	003	301090	LAIS CAETANO SCARAMAL	002	006
300661	EDMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	001	011	301241	RUTNEIA APARECIDA DRI	001	015	301290	ANA PAULA SCHENFELD PEREIRA	002	003	301496	LAIS MARIA BERNI CAMPOS	002	006
300052	EDSON NORMILIO	001	011	300595	SAMIR FRANCISCO MARAFON DO CANTO	001	015	300936	ANA PAULA TOTTI FORNASARI	002	003	301334	LAURA ALINE DE SOUZA BREGA ARRUDA	002	006
300469	EDUARDO DOS SANTOS	001	011	300481	SERGIO ALVES DA CRUZ	001	015	301639	ANA SOARES BUENO DE CAMARGO	002	003	300127	LEONARDO SCANHOELA ACACIO	002	006
300970	ELIANE PINTO DO AMARAL	001	011	301181	SERGIO ANTONIO CEZARINO	001	015	300105	ANALINE CORDAZ	002	003	301468	LEONARDO VINICIUS MAXIMIANO	002	006
300494	ELIEZER ALVES FERREIRA	001	011	300627	SERGIO GASPARINO FILHO	001	015	300341	ANDREA LUIZ FRANCISCO	002	003	300991	LETICIA DE FATIMA FAVARELLI DA ROCHA	002	006
300130	ELISANGELA MARA CUSTODIO	001	011	301079	SILVANA MARIA ALBANO	001	015	300750	ANDREA NUNES ALVES	002	003	301116	LIDIANE REGINA LUTGENS	002	006
300783	EVANILDO PASSOS BOTELHO	001	011	300047	SIRLENE MENEGARDE	001	015	300658	ANDREA DE LARA	002	003	300990	LUCAS PIRONATO MILANI	002	006
300029	FABIO ALEX VENCESLAU	001	011	301279	STEFANIA RIZZA	001	015	300869	ANDRESSA FERNANDA CAVAGIS	002	003	301272	LUCAS PONTIM PISSAIA	002	006
301249	FABIO GRASSI MARCOLIN	001	011	300077	TAIS DA CRUZ GIATTI	001	015	300096	ANDRESSA WALLACE NEVES	002	003	300168	LUCIARA IRENE DE NADAI DIAS	002	006
300303	FABIO HENRIQUE MAISTRO	001	011	300681	TATIANA NERY	001	015	301763	ARIANE DE FREITAS OLIVEIRA LEITE DA SILVA	002	003	300067	LUCILLA RIGHI ORSI	002	006
301510	FELIPE ISRAEL DE TOLEDO	001	011	300722	TATIANE DA SILVA LARANJEIRAS	001	015	301331	ARLEY CLEISSON DE OLIVEIRA	002	003	300760	MAIARA MARILIS DE LIMA SOLER	002	007
301529	FELIPE VASQUES	001	011	301777	THIAGO DOMINGOS CHAGAS	001	015	300798	BARBARA CAETANO PEREIRA	002	003	300474	MAIARA TATIANE APARECIDA FRANCISCON	002	007
301733	FERNANDO GABRIEL DANIEL	001	011	301101	THIAGO DONISETE DE ALCANTARA	001	015	300988	BARBARA FIANO LOUREIRO	002	003	301014	MAISA HELENA NEVES ALMEIDA	002	007
300455	FERNANDO ROBERTO DA SILVA	001	011	300992	THIAGO MICOLAJUNAS	001	015	301297	BEATRIZ MARTINS MANZANO	002	003	301645	MAITE RAFAEL	002	007
301337	FLAVIO HENRIQUE DE MATOS	001	011	300533	UELTON RIBEIRO DA CONCEICAO	001	015	301718	BEATRIZ RIBEIRO DE MELLO	002	003	300983	MANOELA DE ASSIS LAHOS	002	007
301727	FRANCISCO CARLOS NUNES	001	011	301401	VALDELICE FERREIRA DA SILVA DEFANT	001	015	301395	BENEDITA DO NASCIMENTO BARBOSA	002	003	300910	MANOELA PEREIRA LUTGENS	002	007
300226	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE ANDRADE	001	012	301581	VALDINEI FERREIRA ROBERTO	001	015	301190	BRUNA SAYURI GABRIEL	002	003	300027	MARCEL GUARDA	002	007
301708	GERALDO CRISTOFOLETTI	001	012	301301	VALMIR JOSE DE SOUZA	001	015	301631	CAMILA APARECIDA TOLEDO SANTANA	002	003	301743	MARCELA APARECIDA ALNIEZI	002	007
300828	GERSON CESAR TELLES MARTINS	001	012	301459	VALTER MARTINS	001	015	301534	CAMILA KELLY COSTA DE MELO	002	003	301621	MARCELA BATISTA SAMPAIO DE OLIVEIRA	002	007
301119	GILBERTO ROSA DA SILVA	001	012	301793	VALTERNAIMEZIA	001	015	300222	CAMILA LEAL THOMAZELLA	002	003	300996	MARCELA CACERE	002	007
300135	GIOVANI FABRO LAZARETTI	001	012	301501	VINICIUS GERALDO BORTOLETTO	001	015	300003	CAMILA OMETTO BELLEZA	002	003	301015	MARCELLA DAMAS RODRIGUES	002	007
300607	GLADISTON RIBEIRO DE SOUSA	001	012	300318	WILLIAM JOSE DA SILVA	001	015	301166	CAROLINA DA SILVA FRANCO TOSTES MELO	002	003	300610	MARCELO RICARDO FERNANDES	002	007
301194	GUSTAVO FURLAN CAMOLESI	001	012	301269	WILLIAN DOUGLAS ESTEVES DE CARVALHO	001	015	300574	CAROLINA DE AMARAL	002	004	300793	MARCIA APARECIDA SPILLER	002	007
301329	GUSTAVO LUIS CLARINDO	001	012					300531	CAROLINA PIERONI ANDRADE	002	004	300800	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO	002	007
300688	HEITOR FELIPE ALVES FUENTES	001	012					300521	CAROLINE DA SILVA	002	004	301600	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	002	007
301694	HERMINIO ALTARUGIO	001	012					301295	CAROLINE MAIRA MOREIRA PITTOLI KUSSUNOKI	002	004	301438	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA SANTOS	002	007
301725	IVANI GONCALVES LANZI	001	012					301418	CAROLINE MONTEIRO DE ALMEIDA	002	004	301393	MARIANA BALTIERI	002	007
301750	JAHNJEAN TEIXEIRA DOS SANTOS	001	012					300907	CASSIA SIQUEIRA CAVALCANTI	002	004	301037	MARIANA FRANCO DE SOUZA	002	007
301746	JAIRO JANUARIO	001	012					301677	CASSIANE SOARES DA SILVA	002	004	300518	MARIANA TELLINI PIETROBON	002	007
300727	JANAI BALBINO DA SILVA	001	012					300979	CESAR AUGUSTO PEREIRA DENARI	002	004	300034	MARIANA TREVISAN ARTHURI FRANCO	002	007
301110	JEFFERSON MARTINS	001	012					300696	CILSO DIAS PAES	002	004	300634	MARIANE CRNKOVIC ARANTES	002	007
300943	JETER VINICIUS BERNARDO DE OLIVEIRA	001	012					301517	CINTHIA DE ASSIS CARASCOZZI	002	004	301100	MARILANA DOS SANTOS NASCIMENTO	002	007
301260	JOAO BATISTA LEPRE	001	012					300503	CINTIA MARA STIVALI	002	004	301000	MARINA OMETTO ANTONIALI	002	007
301456	JOAO RENATO PIRES DO PRADO	001	012					300829	CINTIA FURLAN	002	004	301020	MARINA PEROTTI BARBOSA	002	007
300655	JOAO VITOR GEMENTE	001	012					300163	CINTIA REGINA TADEI SEVERINO	002	004	300486	MARLENE OLIVEIRA PEREIRA	002	007
300749	JOAO VITOR NUNES BRUNETTI VICENTE BALBINO	001	012					301206	CLEBER ALEX THOMAZINI	002	004	301253	MARY ELLEN MAC FADDEN	002	007
300040	JOAQUIM DA SILVA SILVEIRA	001	012					301413	CRISTIANE SANTANA	002	004	300462	MATHEUS EDUARDO BUENO	002	007
301102	JOEL APARECIDO PINHEIRO	001	012					300269	CRISTINA COSTA VILLALON GARCIA	002	004	301114	MAYARA ALVES MOREIRA	002	007
300137	JOEL MARTINS RODRIGUES	001	012					301775	DAIANE CRISTINA CRISTOFOLETTI	002	004	300283	MEIRE FORTI	002	007
300018	JONATHAN LUCAS CARDOSO	001	012					301207	DANIELA GIACOMELLI ELIAS FERRAZ	002	004	301378	MERYELLEN DOS SANTOS RANDO	002	007
300078	JORGE CRISTIANO DE BRITO	001	012					301628	DANIELA MAIZATO SIGUEMATU	002	004	300194	MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	002	007
300393	JOSE MARCILIO MACIEL DE ABREU	001	012					300942	DANIELA TOMAZ TERRA	002	004	301034	MICHELE ZINISLY POLI GORAUSKAS	002	007
301776	JOSE RICARDO PUPIN	001	012					300716	DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA	002	004	300337	MISLAINE DA SILVA TEIXEIRA	002	008
300099	JOSE ROBERTO CONSTANTINO	001	012					300375	DEBORA ELAINE CORROCHER	002	004	300848	NAIR SIMONE SIMAO DE LIMA	002	008
300840	JOSE ROBERTO DE JESUS	001	012					300768	DEBORA FERNANDA RODRIGUES BUENO	002	004	301089	NAIURA KOLINGER VIANNA	002	008
300348	JOSE ROBERTO JOLY	001	012					300723	DENISE APARECIDA DE SA	002	004	300538	NATALIA MANO SANCHES	002	008
301453	JOSE WILMA RAMALHO DA SILVA	001	012					300636	DENISE FARIÁ VICENTIN	002	004	301437	NATALIA STANOSKI	002	008
300703	JOSUEL PEREIRA DA SILVA	001	012					301646	DENISE FRANCIELE DA SILVA	002	004	300856	NAYARA RANIELLI DE OLIVEIRA	002	008
300782	KATIA CARLSON LAVORENTI	001	013					301531	DENISE MOLINA PASSONI BERTOLUCI	002	004	300506	OLIVIA HELENA DANIEL	002	008
300956	KLEBER BENEDETTI LIGABO	001	013					301525	DHREA LUCIANE TEIXEIRA MENDES ONO	002	004	301502	OSCAR LUIZ LAMEIRA DE ARAUJO	002	008
301566	KLEBER UMBELINO DA SILVA	001	013					301075	DILIANE ELEA DE MORAES	002	004	301693	PAMELLA FIGUEIRA FERREIRA	002	008
301562	KLEVERSON VIEIRA	001	013					300752	EDERSON LUIZ LIMONI	002	004	300339	PATRICIA FARIA CAMARGO	002	008
300831	LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO	001	013					301563	EDGAR RAFAEL DE ANDRADE SILVA	002	004	300654	PATRICIA VALERIA BERALDO AIMOLA	002	008
301372	LEANDRO GOMES SAMUEL	001	013					300959	EDSON HENRIQUE DE PANDOLPHO	002	004	300179	PAULO JOSE DA SILVA MONTANHER	002	008
301829	LEANDRO FABIO LEMES AZEVEDO	001	013					301066	EDSON PEREIRA TANGERINO FILHO	002	004	301237	PAULO SERGIO DE ARAUJO	002	008
301006	LEILDO NASCIMENTO SILVA GOMES	001	013					300963	EDUARDO LAZARI GUIDETTI	002	004	301136	PEDRO CELSO RIZZO JUNIOR	002	008
301585	LEONARDO HENRIQUE MARCASSO CLASSERE	001	013					301443	EDUARDO DE CARVALHO VALLIM	002	004	300493	PEDRO VITOR MOBIGLIA MARQUES	002	008
301755	LIDIANE ROCHA DOS SANTOS	001	013					300273	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	002	005	301300	PRISCILA FERNANDES GOUVEIA	002	008
300286	LILIAN CRISTIANE BRANDAO DOS SANTOS	001	013					301268	ELAINE SOFFIATTI QUEIROZ	002	005	300091	PRISCILA OLIVEIRA BORTOLETO	002	008
300158	LUCAS RUBIA	001	013					300011	ELIANE APARECIDA BOM	002	005	300547	RAFAELA FERREIRA	002	008
300380	LUCILENE DE CARVALHO Saldanha	001	013					301736	ELISANGELA PENHA CONSORTI	002	005	301800	RAQUEL DE JESUS SANTANA PIZOL	002	008
301573	LUIS ALBERTO VITTI	001	013					300491	EMILIA RAPOSO NASCIMENTO	002	005	301644	REG		



Table with columns for CARGO/EMPREGO - SOCIOLOGO, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for various positions.

Table with columns for CARGO/EMPREGO - TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for geoprocessing technician positions.

Table with columns for CARGO/EMPREGO - TOPÓGRAFO, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for topographic positions.

Table with columns for CARGO/EMPREGO - TÉCNICO EM LABORATÓRIO, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for laboratory technician positions.

Table with columns for CARGO/EMPREGO - TERAPEUTA OCUPACIONAL, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for occupational therapist positions.

Table with columns for CARGO/EMPREGO - TERAPEUTA OCUPACIONAL, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for occupational therapist positions.

Table with columns for CARGO/EMPREGO - TERAPEUTA OCUPACIONAL, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for occupational therapist positions.

Table with columns for CARGO/EMPREGO - ASSISTENTE SOCIAL, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for social assistant positions.

CANDIDATOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES

Table with columns for CARGO/EMPREGO - ASSISTENTE SOCIAL, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for social assistant positions, specifically Afro-descendants.

Table with columns for CARGO/EMPREGO - FRENTEISTA, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for front-end positions.

Table with columns for CARGO/EMPREGO - LUBRIFICADOR, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for lubricator positions.

Table with columns for CARGO/EMPREGO - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for construction technician positions.

Table with columns for CARGO/EMPREGO - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for construction technician positions.

Table with columns for CARGO/EMPREGO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for occupational safety engineer positions.

Table with columns for CARGO/EMPREGO - FISIOTERAPEUTA, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for physiotherapist positions.

Table with columns for CARGO/EMPREGO - FISIOTERAPEUTA, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for physiotherapist positions.

Table with columns for CARGO/EMPREGO - SOCIOLOGO, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for sociologist positions.

Table with columns for CARGO/EMPREGO - SOCIOLOGO, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for sociologist positions.

Table with columns for CARGO/EMPREGO - TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for geoprocessing technician positions.

Table with columns for CARGO/EMPREGO - TÉCNICO EM LABORATÓRIO, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for laboratory technician positions.

Table with columns for CARGO/EMPREGO - TERAPEUTA OCUPACIONAL, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for occupational therapist positions.

Table with columns for CARGO/EMPREGO - TERAPEUTA OCUPACIONAL, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for occupational therapist positions.

CANDIDATOS INSCRITOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL MOTORA

Table with columns for CARGO/EMPREGO - ASSISTENTE SOCIAL, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for social assistant positions, specifically sensory-motor disabled.

Table with columns for CARGO/EMPREGO - ASSISTENTE SOCIAL, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for social assistant positions, specifically sensory-motor disabled.

Table with columns for CARGO/EMPREGO - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for construction technician positions, specifically sensory-motor disabled.

Table with columns for CARGO/EMPREGO - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for construction technician positions, specifically sensory-motor disabled.

Table with columns for CARGO/EMPREGO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for occupational safety engineer positions, specifically sensory-motor disabled.

Table with columns for CARGO/EMPREGO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INSCRIÇÃO/NOME, LOCAL, and SALA. Lists candidates for occupational safety engineer positions, specifically sensory-motor disabled.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.makijama.com.br

PIRACICABA 30/10/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2012

OBJETO: fornecimento parcelado de agulhas para biopsia, durante o exercício de 2013

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/2012, às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/11/2012, às 15h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30 às 16h30 ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 29 de outubro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimonio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/2012

OBJETO: Fornecimento parcelado de nutrição parenteral e leites, durante o exercício de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/2012 às 13:30h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/11/2012 às 14:00h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 29 de outubro de 2012

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/2012

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais para o SAMU, durante o exercício de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/11/2012 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/11/2012 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 29 de outubro de 2012

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimonio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2012

OBJETO: Fornecimento parcelado de material para esterilização, durante o exercício de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/11/2012, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/11/2012, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30min às 16h30min ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 29 de outubro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2012

OBJETO: fornecimento parcelado de sondas, durante o exercício de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/11/2012 às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/11/2012 às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 29 de outubro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/12

prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado e torres de refrigeração de água, com fornecimento de mão de obra, materiais e/ou peças de reposição, instalados no prédio do Centro Cívico e Gráfica Municipal

Comunicamos que após análise e, com base no Parecer da Procuradoria Geral, foi julgado PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa ARPOLAR SERVICE LTDA e IMPROCEDENTE a impugnação interposta pela empresa LUIS ANTONIO JUNQUEIRA LEITE ME ao referido certame.

Diante do exposto a PREGOEIRA DELIBEROU por INABILITAR a empresa LUIS ANTONIO JUNQUEIRA LEITE ME (não comprovou sua capacitação técnica operacional). Sendo assim fica marcada a data de abertura do envelope n.º 02 – documentos da empresa ARPOLAR SERVICE LTDA para o dia 31/10/2012, às 8:40 hs.

Publique-se.

Piracicaba, 29 de outubro de 2012

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimonio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2012
Aquisição e instalação de mobiliários.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **INFORMÓBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA e D&A MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas.

Após disputa, negociação, análise da documentação apresentada e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR e APROVAR** o lote 01 para a empresa **INFORMÓBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** e os lotes 02 e 03 para a empresa **D&A MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 29 de outubro de 2012.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2012
Prestação de Serviço Controle Vetores e Pragas.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **HELPIINSECT HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP. e BERTONLIMP PROD. E SERV. TERCERIZADOS LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas.

Após negociação e análise das documentações apresentadas e declarações dos representantes da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **INABILITAR** a empresa **BERTONLIMP PROD. E SERV. TERCERIZADOS LTDA.** por descumprir o item 6.1.5.1 (o atestado apresentado não comprova aptidão para os serviços) e **HABILITAR e APROVAR** o lote 01 para a empresa **HELPIINSECT HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP**.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 29 de outubro de 2012.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO
Pregão Presencial nº 191/2012

Prestação de serviços de montagem de próteses dentárias totais, durante o exercício de 2013

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante o item 02 do Anexo I passa a ter a seguinte descrição:

PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL (inferior ou superior), incluindo as etapas: confecção de modelos de gesso inicial e final; confecção de moldeira individual, confecção de plano de cera, montagem e enceramento dos dentes, acrilização e acabamento das próteses, dentes resina acrílica, que cumpram rigorosamente a especificação da ISO 22112:2005. Observação: deverá ser oferecido palato incolor nas próteses superiores.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 12/11/2012, às 09h00.

Piracicaba, 29 de outubro de 2012.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitações

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 206/2012

Objeto: aquisição de jogos e brinquedos educativos. Início da Sessão Pública: 13/11/2012 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 207/2012

Objeto: fornecimento mensal de aproximadamente 8.500 (oito mil e quinhentas) cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal, a serem distribuídas aos servidores públicos municipais de Piracicaba (ativos, inativos e pensionistas), durante o exercício de 2013. Início da Sessão Pública: 13/11/2012 às 14:30h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 208/2012

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e peças de reposição, em equipamentos do tipo odontológico, existentes nas Unidades de Saúde. Início da Sessão Pública: 14/11/2012 às 9h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 209/2012

Objeto: aquisição de mobiliários. Início da Sessão Pública: 14/11/2012 às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 210/2012

Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos médicos e de Informática. Início da Sessão Pública: 14/11/2012 às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 29 de outubro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 25 / 2012

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "**VISTO DE CONCLUSÃO**" ou "**HABITE-SE**";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "**HABITE-SE**" ou "**Visto de Conclusão**";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m² de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de **01 de novembro de 2012**.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de **setembro de 2012** no valor de **0,63% (Zero vírgula sessenta e três por cento)** na Pauta Fiscal do mês de **Outubro de 2012**.



Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m², executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m² de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE" emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de novembro de 2012**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 23 de outubro de 2012.
JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia ... novembro-12 Índice de Correção 0,63%

Anexa a Instrução Normativa nº 25/2012

Típos	Valores	Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR		
Até 50 m ²	106,75	11
Até 100 m ²	160,40	12
Até 200 m ²	213,83	13
Até 300 m ²	290,67	14
Acima de 300 m ²	343,96	15
EDIFÍCIOS		
Residencial	244,49	21
Escritórios	219,05	22
COMERCIAL		
Salão Comercial	106,75	31
Galpões pl/ Depósito	95,94	32
SERVIÇOS		
Serviços	188,01	41
INSTITUCIONAL		
Entidades	188,01	42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)		
Até 300 m ²	106,75	51
Acima de 300 m ²	137,31	52
DIVERSOS		
Abrigos Residenciais	85,31	61
Estacionamentos	59,56	62
EDICULAS		
com equipamentos	117,51	63
sem equipamentos	63,69	64
REFORMAS		
Sem aument de área	30,22	71
DEMOLIÇÃO		
Demolição de prédio	30,22	73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS		
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	383,58	81

Ex traído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 128.171 - salves em 11/2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 26 / 2012

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26 / 2012 - ANEXO I ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - NOVEMBRO / 2012

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	

Piracicaba, 23 de outubro de 2012

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 27 / 2012

.. Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais, Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do processo.

Piracicaba, 24 de Outubro de 2012

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
FRIMON FRIOS MONDINI LTDA	24538/1981
ARNONI & CIA LTDA ME	12812/1984
PAPELARIA ARTPEL LTDA ME	8916/1989
PEPE & PEPE PIRACICABA LTDA ME	16050/1992
JOSE MARIO DE LABIO & CIA LTDA	18718/1992
RESTAURANTE 3 IRMÃOS LTDA ME	23726/1993
LUZIA CALIL	716/1996
MARIA APARECIDA FILLET FRANCO ME	25571/1997
REVEST INTERIORES E EXTERIORES	5424/1999
BLUSH COM.DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME	77206/2007

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em **2,9074 (Dois vírgula noventa e setenta e quatro)** O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de **01 de novembro de 2012** e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de **setembro de 2012** no valor de **0,63% (Zero vírgula sessenta e três por cento)** ao Fator de Conversão - FC do mês de **Outubro de 2012**.

Art. 3º - Conforme **ANEXO I** fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de novembro de 2012**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 23 de outubro de 2012.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa Direct Engenharia e Construções Ltda., de que está sendo instaurado procedimento para apurar infração contratual, referente ao processo 89178/09 - conc. 10/09.

Piracicaba, 25 de outubro de 2012.

Engº Arthur A. A. Ribeiro Neto
Secretario Municipal de Obras

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa Domus Alpha Construções Ltda.-EPP, de que está sendo instaurado procedimento para apurar infração contratual, referente ao processo 78458/11 - t.p. 51/11.

Piracicaba, 25 de outubro de 2012.

Engº Arthur A. A. Ribeiro Neto
Secretario Municipal de Obras

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato de Locação - Locadora: Sra. LIRIAM YUKIE YAMAMOTO. (SEDEMA)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 121.127/2011.
Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado na Estrada do Bongue, s/nº, Bairro das Ondas, o qual será utilizado para o acondicionamento de pneus, baterias, pilhas, lâmpadas fluorescentes e equipamentos eletrônicos.
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 24/10/2011.

DO ADITAMENTO - PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 7.390,60 (sete mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/10/2012.

Aditamento ao Contrato de Locação - Locadora: Sra. LIRIAM YUKIE YAMAMOTO. (SEDEMA).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 82.538/2008.
Licitação: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado no Bairro das Ondas, para ser utilizado pela Cooperativa de Reciclagem de Piracicaba.
Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/10/2008.

DO ADITAMENTO - PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 8.051,33 (oito mil, cinquenta e um reais e trinta e três centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/10/2012.

Aditamento ao Contrato de Locação - Locadora: Locadores: Sra. DALILA ALVES DOS SANTOS, Sr. ALEXANDRE ALVES RENSI e Sr. ADRIANO ALVES RENSI (GOVERNO).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 928/2002.
Licitação: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado a Travessa Cabo Júlio, nº 30, onde está instalado o 3º Distrito Policial.
Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 24/10/2002.

DO ADITAMENTO - PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 1.201,93 (um mil, duzentos e um reais e noventa e três centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/10/2012.

Aditamento ao Contrato de Locação - Locador: Sr. GUSTAVO DOS SANTOS ANTUNES. (GOVERNO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 102.334/2011.
Licitação: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Osório Godoy, nº 147, Bairro Piracicamirim, destinado ao uso de Autoridade do Tiro de Guerra.
Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/09/2011.

DO ADITAMENTO - PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 1.264,68 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/10/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: EMPRESA PAULISTA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. (EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 65.922/2008.
Licitação: Pregão Presencial nº 99/2008.
Objeto: prestação de serviços de limpeza de prédio público educacional, mobiliário e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, em escolas da Rede Municipal de Ensino.
Valor: R\$ 1.275.500,00 (hum milhão, duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 16/09/2008.

DO ADITIVO - PRAZO E VALOR
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 1.768.599,36 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
Data: 13/09/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: 3D ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (SEDEMA)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 84.501/2011.
Licitação: Carta Convite nº 66/2011.
Objeto: prestação de serviço de levantamento planialtimétrico cadastral em áreas públicas do Município de Piracicaba, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/09/2011.

DO ADITIVO - PRAZO
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 01/10/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA

CONCIVI LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 142.501/2011.
Licitação: Concorrência nº 40/2011.
Objeto: execução de obras para construção de quadra poliesportiva coberta no Bairro Parque Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 234.811,20 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 12/04/2012.

DO ADITIVO - VALOR
Valor: R\$ 10.323,06 (dez mil, trezentos e vinte e três reais e seis centavos).
Data: 14/09/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 24.872/2011.
Licitação: Concorrência nº 13/2011.
Objeto: execução de obras para construção de Escola Municipal de Educação Infantil, no Bairro Monte Libano, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 1.795.099,02 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, noventa e nove reais e dois centavos).
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Data: 17/05/2011.

DO ADITIVO - VALOR
Valor: R\$ 94.101,13 (noventa e quatro mil, cento e um reais e treze centavos).
Data: 05/10/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 144.217/2011.
Licitação: Concorrência nº 39/2011.
Objeto: execução de obras para construção de quadra poliesportiva coberta no bairro Parque São Jorge/Cruz Caiada, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 284.984,31 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 01/06/2012.

DO ADITIVO - VALOR
Valor: R\$ 47.056,71 (quarenta e sete mil, cinquenta e seis reais e setenta e um centavos).
Data: 01/10/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 42.209/2012.
Licitação: Tomada de Preços nº 27/2012.
Objeto: execução de obras para construção de quadra coberta em Escola Municipal no bairro Jardim Bartira, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 319.320,63 (trezentos e dezenove mil, trezentos e vinte reais e sessenta e três centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 05/06/2012.

DO ADITIVO - VALOR
Valor: R\$ 23.187,92 (vinte e três mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).
Data: 01/10/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/SAÚDE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 94/2012.
Licitação: Tomada de Preços nº 05/2012.
Objeto: execução de obras para reforma e ampliação de Unidade de Saúde no Bairro Novo Horizonte, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 19/03/2012.

DO ADITIVO - PRAZO
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 01/08/2012.

Contratada: RODRIGO TONELOTTO - EPP. (SEMDES)
Proc. Admin.: nº 78.235/2012.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 93/2012.
Objeto: aquisição de material de limpeza.
Valor: R\$ 20.976,96 (vinte mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 05/10/2012.

Contratada: W. G. DA CRUZ - ME. (SEMDES)
Proc. Admin.: nº 78.235/2012.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 93/2012.
Objeto: aquisição de material de limpeza.
Valor: R\$ 6.061,80 (seis mil, sessenta e um reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 05/10/2012.
Contratada: MARTE INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA - EPP. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 66.246/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 96/2012.
Objeto: fornecimento parcelado de mobiliários.
Valor: R\$ 48.279,99 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 08/10/2012.

Contratada: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 66.246/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 96/2012.
Objeto: fornecimento parcelado de mobiliários.
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 08/10/2012.

Contratada: ATENA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS DE HIGIENE LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 86.393/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 133/2012.
Objeto: prestação de serviços de lavagem de roupas, com fornecimento de materiais de consumo de lavanderia, dosadores automáticos e automação das máquinas lavadoras de roupas em regime de comodato.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 09/10/2012.

Contratada: R. SUZIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA - ME. (SEM TRE)
Proc. Admin.: nº 110.881/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 154/2012.
Objeto: aquisição de uniformes.
Valor: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/10/2012.

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 179ª sessão realizada na data de 08/10/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 19.972/2010

MATÉRIA: Levantamento Específico

RECORRENTE (A): M3 Consultoria S/C Ltda.

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA PÁDUA DE PAULA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

Conforme parecer da fiscal de rendas, Alessandra de Moraes, "a informação supracitada não condiz com a verdade, pois o Sr. Agnaldo não possui cadastro como profissional autônomo em nossos registros". Após questionamento, fomos informados que o mesmo trabalhou sem registro, junto à empresa "Techno Supply", não sendo possível sua real comprovação. Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso do contribuinte, mantendo a decisão de primeira instância administrativa. O Conselheiro André se declarou impedido de votar. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

M3 Consultoria S/C Ltda.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 179ª sessão realizada na data de 08/10/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 54.243/2010

MATÉRIA: Remissão de Crédito

RECORRENTE (A): PMP

RECORRIDO: José Anísio Almeida

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): MAYCON MORGADO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA PÁDUA DE PAULA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso de Ofício.

O pedido do contribuinte foi submetido à análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (fls. 20), concluindo pela precariedade da situação econômica e financeira. A Divisão de Tributos Imobiliários (fls. 29 e 30), em sua análise processual, manifestou parecer favorável ao interessado. Ante o exposto e os documentos juntados aos autos, manifesta-se relatório favorável ao interessado, bem como vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo-se a decisão de primeira instância. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

José Anísio Almeida
Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de



Contribuintes do Município de Piracicaba, em 179ª sessão realizada na data de 08/10/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 141.159/2009

MATÉRIA: Levantamento Específico

RECORRENTE (A): Plano Eng. e Constr. Ltda / Atacadão Dist. Com. e Ind. Ltda.

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA PÁDUA DE PAULA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPM - NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA - Pedido de Reconsideração do Contribuinte.

As notas fiscais que foram apresentadas em grau de recurso que seriam dedutíveis da base de cálculo, entende-se que as mesmas devem ser desconsideradas, independentemente de seu valor ser irrisório. Isto porque a identificação da base de cálculo insere-se na etapa de determinação da matéria tributável, nos termos do art. 142 do CTN, ou seja, precede ao lançamento. Desta forma, caso o contribuinte desejasse ver as notas que apresentou em grau de recurso utilizadas para dedução, deveria tê-las apresentado antes do lançamento, ou, ao menos, ter solicitado uma dilação de prazo caso não as possuísse na época. Ante o exposto e ante a insubsistência jurídica dos argumentos apresentados, conclui-se que não assiste razão alguma ao recorrente, motivo pelo qual vota pelo não provimento do pedido de reconsideração. Aprovado por maioria, com votos contrários dos Conselheiros Fabiano, José Silvestre, André e Ivanjo.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

C/C : Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda.

Plano Engenharia e Construções Ltda.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 179ª sessão realizada na data de 08/10/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 62.432/2011

MATÉRIA: Isenção de ISSQN

RECORRENTE (A): Mause S/A Equipamentos Industriais

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): GERALDO MANIERO JÚNIOR

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA PÁDUA DE PAULA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

Conforme pode ser observado, petição para apreciação do mérito, o qual se encontra em tramitação na esfera judicial através do processo nº 451.01.2012.027394-4. Desta forma, cabe a transcrição do Artigo 38 da Lei Federal nº 6.830/1980, o qual se torna oportuna ao presente caso. Ante os expostos e os argumentos fáticos e jurídicos, vota pelo não conhecimento do recurso ordinário. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Mause S.A. Equipamentos Industriais

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 179ª sessão realizada na data de 08/10/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 77.173/2011

MATÉRIA: Isenção de ISSQN

RECORRENTE (A): Mause S/A Equipamentos Industriais

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): GERALDO MANIERO JÚNIOR

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA PÁDUA DE PAULA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

Conforme pode ser observado, petição para apreciação do mérito, o qual se encontra em tramitação na esfera judicial através do processo nº 451.01.2012.027394-4. Desta forma, cabe a transcrição do Artigo 38 da Lei Federal nº 6.830/1980, o qual se torna oportuna ao presente caso. Ante os expostos

e os argumentos fáticos e jurídicos, vota pelo não conhecimento do recurso ordinário. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Mause S.A. Equipamentos Industriais

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 179ª sessão realizada na data de 08/10/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 102.716/2011

MATÉRIA: Isenção de ISSQN

RECORRENTE (A): Mause S/A Equipamentos Industriais

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): GERALDO MANIERO JÚNIOR

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA PÁDUA DE PAULA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

Conforme pode ser observado, petição para apreciação do mérito, o qual se encontra em tramitação na esfera judicial através do processo nº 451.01.2012.027394-4. Desta forma, cabe a transcrição do Artigo 38 da Lei Federal nº 6.830/1980, o qual se torna oportuna ao presente caso. Ante os expostos e os argumentos fáticos e jurídicos, vota pelo não conhecimento do recurso ordinário. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Mause S.A. Equipamentos Industriais

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 179ª sessão realizada na data de 08/10/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 158.178/2011

MATÉRIA: Isenção de ISSQN

RECORRENTE (A): Mause S/A Equipamentos Industriais

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): GERALDO MANIERO JÚNIOR

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA PÁDUA DE PAULA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

Conforme pode ser observado, petição para apreciação do mérito, o qual se encontra em tramitação na esfera judicial através do processo nº 451.01.2012.027394-4. Desta forma, cabe a transcrição do Artigo 38 da Lei Federal nº 6.830/1980, o qual se torna oportuna ao presente caso. Ante os expostos e os argumentos fáticos e jurídicos, vota pelo não conhecimento do recurso ordinário. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Mause S.A. Equipamentos Industriais

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 179ª sessão realizada na data de 08/10/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 4.706/2012

MATÉRIA: Isenção de ISSQN

RECORRENTE (A): Mause S/A Equipamentos Industriais

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): GERALDO MANIERO JÚNIOR

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA PÁDUA DE PAULA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE -

Recurso Ordinário.

Conforme pode ser observado, petição para apreciação do mérito, o qual se encontra em tramitação na esfera judicial através do processo nº 451.01.2012.027394-4. Desta forma, cabe a transcrição do Artigo 38 da Lei Federal nº 6.830/1980, o qual se torna oportuna ao presente caso. Ante os expostos e os argumentos fáticos e jurídicos, vota pelo não conhecimento do recurso ordinário. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Mause S.A. Equipamentos Industriais

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 179ª sessão realizada na data de 08/10/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 22.396/2012

MATÉRIA: Isenção de ISSQN

RECORRENTE (A): Mause S/A Equipamentos Industriais

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): GERALDO MANIERO JÚNIOR

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA PÁDUA DE PAULA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

Conforme pode ser observado, petição para apreciação do mérito, o qual se encontra em tramitação na esfera judicial através do processo nº 451.01.2012.027394-4. Desta forma, cabe a transcrição do Artigo 38 da Lei Federal nº 6.830/1980, o qual se torna oportuna ao presente caso. Ante os expostos e os argumentos fáticos e jurídicos, vota pelo não conhecimento do recurso ordinário. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Mause S.A. Equipamentos Industriais

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMUNICADO

Emerson Luiz Chequeto Navarro, Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 892, de 07 de julho de 2009, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: Esdras Ribeiro Mota, Andre Ricardo Gabriel Rizzo, Carlos Alberto Novello Júnior, Rogério Aparecido Engel, Bruno Freitas Oliveira, Neimar Correr, Francisco Marcelo Moreira Angelini, Giovanna Baccarin Pires, Oswaldo Paiva Vieira, Bianca Cerdan Brito, Arthur França, Leticia dos Santos Santiago, Elias Antonio da Silva, Mauro Ferreira Júnior, João Washington Ramos, Matheus Corte Gonçalves, Carlos Eduardo Gama Dias, Paulo Vinicius Ghiraldeii, Bianca Giuliani de Oliveira, Tiago Gonçalves de Jesus, Juliana de Medeiros Pereira, Marcelo Eduardo Claudino Teixeira, Ralph Schievano Lima, Eliana Aparecida Bertti Brancalion, Raim Soares de Oliveira, Jefferson Bueno, Felipe Trombim, Débora Leticia Estevam, Antonio Carlos de Aguiar Lopes, Ana Lucia Gomes Fernandes, Andre Luis Berto, Camila Armoni Carlet, Andre Dias de Aguiar Neto, Cassios Clei Silva Rodrigues, Humberto Alves de Oliveira Júnior, Ermano Alto de Souza Júnior, Andreza Caroline Giovanetti, Luiz Diego Moraes de Souza Santos, Kamila Negri, Rafael Ferreira Lopes, Adriana Helena Barbosa Bicudo, Isabel Fonseca Modolo, Jeane Cristina Cattai, Valter José de Silva, Marcio Roberto Cunha, Wagner Nunes Leite, Priscila Pereira Ciriaco Camargo, José Augusto Canale, Ricardo Tondati Ferreira Jorge, Anderson de Freitas Góes, Leandro Augusto Gualdi, Fernando Piedade Scalzo, Marcelo Genari, Edson Andrade, Alana Fernandes, Fabiana Fidencio Farina, Mateus Soares de Barros Rodrigues Savino, Abrahão Santos Esteves de Carvalho, Natalia Fornassaro Diehl, Rodrigo Garcia Freitas, Vítor Alexandre Lima, Adriana Teixeira Franco, Marcelo Eduardo Mendes, Vinicius Perez Pavinato, José Marcos da Rocha, Hermógenes Dias Bacheta.

Piracicaba, 26 de outubro de 2012
Presidente da Comissão Permanente
Sindicante de Avaliação de Desempenho

NOTIFICAÇÃO N.º 039/01/2012
PREGÃO N.º 100/2012 - PROCESSO N.º 1518/2012
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1463/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa HDS COMERCIAL, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA. - EPP, sediada na Avenida Angeli Franzinni n.º 1780, Bairro Bosque dos Versales, na cidade de Araras, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.582.844/0001-01 e Inscrição Estadual sob n.º 182.159.783.118, a abertura

de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito do Pregão n.º 100/2012.

O objeto contratado deveria ter sido entregue até 01/09/2012, porém o cumprimento da obrigação ocorreu apenas em 23/10/2012, ou seja, com 52 dias de atraso.

Diante do exposto, estando a contratada sujeita às penalidades previstas no edital e no contrato, fica a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

NOTIFICAÇÃO N.º 038/02/2012
PREGÃO N.º 175/2011 - PROCESSO N.º 2927/2011
CONTRATO N.º 001/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa PADARIA E CONFEITARIA VOSSO PÃO LTDA - EPP, sediada na Rua Regente Feijó n.º 531, Bairro Centro, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 07.242.444/0001-82, e Inscrição Estadual sob n.º 535.372.060.115, na pessoa do representante legal, o que segue:

No dia 18/10/2012, o gestor do contrato, através de e-mail, notificou a Contratada que naquela data foi encontrado barbante dentro de um pão, solicitando que fossem tomadas providências a fim de evitar nova ocorrência.

No dia 23/10/2012, os servidores do Semaie, através da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - CIPA, encaminharam, ao gestor do contrato, um abaixo assinado, contendo 318 assinaturas, solicitando solução dos problemas que vêm ocorrendo com o fornecimento de pães, colocando em questão a qualidade e a pontualidade na entrega. Nesse mesmo dia, o gestor recebeu e-mail da ETA 3 - Capim Fino informando que o pão estava sem condição de consumo, por estar com cheiro e gosto de azedo, além de pequeno. A contratada vem sendo notificada, por reiteradas vezes, pelo cumprimento irregular da obrigação. (atrasos, pão com gosto de azedo, cheiro não característico, etc), sem, contudo, tomar providências para resolver o problema. Ao encontrar um pedaço de barbante dentro do pão (fotos anexadas aos autos) demonstra não somente a falta de qualidade do produto entregue mas também a preocupante falta de higiene com que os pães são produzidos.

Há que se ressaltar que a falta de qualidade é tão gritante que houve um abaixo assinado solicitando providências no sentido de melhorar a qualidade do alimento oferecido pelo Semaie aos seus funcionários e servidores. Somentamos, por oportuno, que essa contratada já foi penalizada, pelo SEMAE, no âmbito do contrato, estando sujeita à penalidade mais gravosa haja vista a reprovabilidade da conduta. Diante do exposto, esgotadas as tratativas do Semaie na tentativa de sanar as irregularidades no cumprimento da obrigação, pela contratada, e considerando a intenção de rescindir o contrato com fundamento no art. 78, inc. II, da Lei Federal 8.666/93, e estando a contratada sujeita às penalidades previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, c/c cláusula décima segunda do ajuste, em atendimento à garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Desde já, fica autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Desde já, fica autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Desde já, fica autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Desde já, fica autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Desde já, fica autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Desde já, fica autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Desde já, fica autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Desde já, fica autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Desde já, fica autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Desde já, fica autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Desde já, fica autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Desde já, fica autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Desde já, fica autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Desde já, fica autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Desde já, fica autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Desde já, fica autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Desde já, fica autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Desde já, fica autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Desde já, fica autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Desde já, fica autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

DECISÃO N.º 024/2012
NOTIFICAÇÃO N.º 030/01/2012
PREGÃO N.º 171/2011 - PROCESSO N.º 2471/2011
CONTRATO N.º 004/2012

O SEMAE faz saber que a defesa prévia apresentada pela empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.337.122/0128-00, face à Notificação n.º 030/01/2012 foi acolhida, eis que tempestiva e, no mérito, julgada improcedente.

Portanto, a Contratada deverá recolher a MULTA prevista na cláusula 13.3.9 do contrato, no valor de R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais), correspondente à 1% (um por cento) sobre o valor das notas fiscais n.º 26.635, 26.929 e 27.366, cujo montante será deduzido dos eventuais créditos devidos pela Administração ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Ainda, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, a contratada fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações. Ressaltamos, por oportuno que, o prazo para regularização da pendência encontra-se inserido na cláusula 13.3.9.1 do contrato, motivo pelo qual, não observado, serão adotadas as providências nela previstas.

Informamos que, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Cada eleitor poderá votar em apenas um único candidato a Conselheiro Tutelar. Item 8.1 - Parágrafo Único: A Eleição será feita preferencialmente por meio de urna eletrônica. Não obtida a urna por algum impedimento da justiça eleitoral será feita através de cédula.

Piracicaba, 24 de outubro de 2012.
Keila Arruda Nicolau Valente
Presidente do CMDCA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A CARTA CONVITE N.º008/2012

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, na Sala de Reuniões do Conselho de Curadores do Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 022/2012, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Carta Convite n.º 008/2012, conforme processo n.º 348/2012, que visa a escolha do menor preço por item para "Aquisição de livros diversos para a Biblioteca da FUMEP", tendo como participantes as licitantes: PUBLINT - Publicações Nacionais e Internacionais Ltda., e Livraria Editora Itacema Ltda. Após término do prazo recursal, deliberou a presente comissão em convocar as licitantes acima para abertura do envelope n.º02 (proposta) para o dia 01/11/2012 à 09:00 horas. Publique-se e aguarde-se. Assinam os presentes.

Piracicaba, 29 de outubro de 2012.
Presidente da Licitação
Edson Barbosa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO: N.º249/2012 CARTA CONVITE: N.º006/2012

OBJETO: Aquisição de 80 cadeiras universitárias com assento e encosto estofado. HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações nomeada pelo Ato n.º18/2012, ficando o objeto licitado a favor de: João Roberto Davoglio-EPP, no valor de R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Piracicaba, 29 de outubro de 2012.
ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO
FUMEP

IPPLAP

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2012
HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

"DEFERIDO" Cleusa Maria Zanuzzi Orofino, servidora desta Municipalidade, com registro funcional nº 15.429-7, onde exerce o cargo de Professora de Educação Infantil, junto a Secretária Municipal de Educação, contando com o tempo de serviços prestados em empresas particulares de: 1743 ou 04 (Quatro) anos, 09 (nove) meses ou 13 (treze) dias. Protocolo nº 12.5955/2012.

José Maria Correr, servidor desta Municipalidade, com registro funcional nº 10.962-5, onde exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretária Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviços prestados em empresas particulares de: 5733 ou 15 (Quinze) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias. Protocolo nº 13.3076/2012.

Marta Rosaria de Brito Silva, servidor desta Municipalidade, com registro funcional nº 9.826-1, onde exerce o cargo de Monitora de CEC, junto a Secretária Municipal de Educação, contando com o tempo de serviços prestados em empresas particulares de: 3630 ou 09 (Nove) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias. Protocolo nº 13.1656/2012.

Secretaria Geral

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tipagem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 83/2012 (Fornecimento parcelado de insumo para máquina de café automática) em favor da empresa: Lopes Gama Comércio Locação e Serviços Ltda - EPP, totalizando a importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Piracicaba, 29 de outubro de 2012.
João Manoel dos Santos
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara de Vereadores, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 91/2012
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos alimentícios empacotados, para a Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Tipo: Menor preço por item
Credenciamento: Dia 14/11/2012 das 13:00hs às 13:30hs no Salão Nobre desta Casa de Leis.

Início da Sessão Pública: Dia 14/11/2012 às 13:30hs no Plenário desta Casa, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo. Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 30 de outubro de 2012.
Maria Lucia da Silva Rodrigues
Pregoeira Oficial

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 23/2012
RETIFICAÇÃO EDITAL N.º 03/2012

Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares I e II de Piracicaba O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam RETIFICADOS os itens do Edital 03/2012, abaixo especificados, ficando mantidos os demais itens em sua redação original.

Alterações:
Item 1.11.

Onde se Lê: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará a escala mensal alternadamente entre os Conselheiros Tutelares.

Leia-se: Logo após a posse os Conselhos Tutelares se incumbem de enviar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a escala anual de plantão para os exercícios de 2013 a 2015.

Item 1.2 Inciso III:

Onde se Lê: - prova objetiva de múltipla escolha, dissertativa e prática de informática para a aferição do conhecimento sobre o conteúdo ministrado durante o treinamento e de língua portuguesa;

Leia-se: - prova objetiva de múltipla escolha, dissertativa para a aferição do conhecimento sobre o conteúdo ministrado durante o treinamento e de língua portuguesa;

Item 7.2.4:

Onde se Lê: A prova dissertativa será composta de uma dissertação que deverá ser digitada em computador, sobre um caso de violação de direitos de criança ou adolescente, o qual deve ser analisado pelo candidato com, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 40 (quarenta) linhas.

Leia-se: A prova dissertativa será composta de uma dissertação, sobre um caso de violação de direitos de criança ou adolescente, o qual deve ser analisado pelo candidato com, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 40 (quarenta) linhas.

Item 7.4.1

Onde se Lê: Serão considerados aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, na dissertativa e prática de informática, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada uma delas.

Leia-se: Serão considerados aprovados na prova objetiva de múltipla escolha e na dissertativa, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada uma delas

Inclusões:
Item 1.1 - Parágrafo Único: